



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.137

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

- 26 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 5.219 DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “La Casa Paraguaya”, a ser celebrado anualmente no mês de maio.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados o evento “La Casa Paraguaya”, a ser celebrado anualmente no mês de maio.

Art. 2º. Este evento destina-se a reconhecer e homenagear os paraguaios e naturalizados que desde o início do século povoam a região e, por meio do seu trabalho e do intercâmbio cultural, social e esportivo, têm contribuído para o crescimento do Município de Dourados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 052/2024

Autoria: Rogério Yuri– PSDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.220 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Conscientização da Importância do Direito da Mulher na Política e cria o Programa Mulheres na Política, dispondo de incentivo à participação feminina na política e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados o dia 30 de novembro como o Dia Municipal de Conscientização da Importância do Direito da Mulher na Política e Cria o Programa Mulheres na Política no âmbito do Município.

Parágrafo único. Esse Programa tem a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

Art. 2º. O Programa Mulheres na Política terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da sociedade, em especial das mulheres, sobre a importância da participação feminina na política;

II - visibilizar as legislações vigentes que assegurem e promovam a participação de mulheres na política, entre elas a Lei que estabelece a reserva de vagas para mulheres nas candidaturas dos partidos (Lei nº 9.504/97);

III – o Poder Público poderá elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

IV – também poderá elaborar cartilhas ou outros meios de divulgação, voltada para partidos, sobre mecanismos que viabilizem a participação feminina nas atividades políticas, entre elas o espaço infantil em suas atividades e paridade entre homens e mulheres em seus espaços de decisões;

V - incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

VI - viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre formação e participação das mulheres na política;

VII - incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral;

VIII - realização de campanha anual de divulgação do Programa Mulheres na Política na semana do dia 30 de novembro.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá firmar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 050/2024**

**Autoria: Liandra da Saúde – PSDB**

**LEI Nº 5.221 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*“Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual Contra Mulheres no Ambiente de Trabalho e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual Contra Mulheres no Ambiente de Trabalho, a ser celebrado anualmente no dia 02 de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual Contra Mulheres no Ambiente de Trabalho, tem o objetivo de conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas, constrangimentos, intimidações e humilhações que afetem a dignidade da mulher e que violem sua liberdade sexual no ambiente laboral.

Art. 3º. Poderá o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes e em parceria com outros órgãos/entidades governamentais e não governamentais, promover ações de mobilização, seminários, palestras, cursos, fóruns e rodas de conversa sobre o tema, visando conscientizar a população sobre a importância do ambiente de trabalho saudável para todas as mulheres, informando sobre os direitos e sobre mecanismos de denúncias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Dourados, 21 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 061/2024**

**Autoria: Liandra da Saúde – PSDB**

**LEIS****LEI Nº 5.223 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia e a Semana Municipal de Conscientização da Prevenção de Queimaduras e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização da Prevenção de Queimaduras, a ser realizado, anualmente, no dia 6 de junho, e a Semana Municipal de Conscientização da Prevenção de Queimaduras, a ser realizada na semana em que ocorrer o Dia de Conscientização.

Art. 2º. São objetivos do Dia e da Semana Municipal de Conscientização da Prevenção de Queimaduras:

I - informar e orientar a população sobre os riscos de acidentes causadores de queimaduras;

II - orientar as pessoas sobre os cuidados que devem ser tomados para prevenir acidentes, bem como as ações de primeiros socorros a serem prestados às vítimas de queimaduras, de acordo com o tipo de acidente e o agente causador da lesão;

III - difundir informações, em linguagem simplificada e acessível, sobre as consequências psicológicas, estéticas e funcionais decorrentes de lesões por queimaduras;

IV - informar os locais aptos a prestar socorro e tratamentos especializados às vítimas de queimaduras.

Parágrafo único. Para a difusão das informações e orientações transmitidas durante a Semana de Conscientização da Prevenção de Queimaduras poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários cujo conteúdo contribua para as finalidades estabelecidas.

Art. 3º. As atividades do Dia e da Semana Municipal de Conscientização da Prevenção de Queimaduras serão desenvolvidas em todo o Município, em especial, nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos ou privados dedicados à prevenção e/ou atenção às vítimas de queimaduras, bem como com outras entidades que possam contribuir para a boa execução do previsto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 059/2024**

**Autoria: Maurício Lemes – PSB**

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.060 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa servidor para atuar como Fiscal de contrato da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Eudulia Delgado Medeiros, matrícula nº 88801/1 para atuar como Fiscal dos Contratos da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, em substituição ao servidor Cristiano Pereira de Souza, designado através do Decreto nº 2.203 de 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.059 DE 17 DE MAIO DE 024**

*“Nomeia titulares, suplentes e substitui membros para comporem o Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME, em substituição juntamente com os demais nomeados pelos Decretos nº 1.941 de 30 de janeiro de 2023:

I. Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS:

Titular: Ricardo Augusto Lins do Nascimento em substituição Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

II. Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI :

Titular: Bárbara Helen Rodrigues Ramires Seribeli em substituição Edna Márcia Soncini Pontes

III. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Jaqueline de Campos Viegas em substituição Tiago Fernando Aquino Soares

Suplente: Danielle Viebrantz Silveira em substituição Benone Gonçalves Teixeira

IV. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Dourados/SIMTED:

Titular: Rosemary Borin Cavalheiro em substituição Flávia Paula Nogueira Aranda

Suplente: Flávia Paula Nogueira Aranda em substituição Raquel Blanco Aquino

V. Representante do Conselho Municipal de Educação de Dourados – COMED:

Titular: Sabrina Vieira da Silva em substituição Déborah Salete Fernandes Cruz

Suplente: Rosimara Pereira Santos Ferreira em substituição Sabrina Vieira da Silva

VI. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Estabelecimento de Ensino da Região Sul do Mato Grosso do Sul - SINTRAE-SUL

Titular: Ana Paula dos Anjos Andrade em substituição Lourdes Maria Mendes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 17 de maio de 2024

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 3061 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

*“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no Estágio Probatório, o servidor relacionado no anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de Maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Anexo Único****Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774254	3	Vanilza Robes	Auxiliar de Odontologia	01/04/2021	01/04/2024

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.548 de 02 de maio de 2024**

*“Torna sem efeito a nomeação constante no Decreto “P” nº 1501, de 11 de março de 2024”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do servidor Diomar Peixoto, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo Assessor de Cultura Indígena, símbolo “DGAI-5” constante no Decreto “P” nº 1501, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.092 do dia 20 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Dourados (MS), 02 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.556 de 15 de maio de 2024.**

*“Exonera Servidor na SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 15 de maio de 2024, Servidor Lucas da Silva Lima, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Dourados (MS), 15 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.558 de 15 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre alteração de percentual da Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada na SEMFAZ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica alterado, o percentual de Gratificação por Função de Confiança da Servidora Vanessa Saltarelli da Silva, lotada na Secretaria Municipal de fazenda, passando de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.559 de 15 de maio de 2024.**

*“Dispõe concessão da Gratificação por Função de Confiança de servidor lotado na SEMFAZ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida, Gratificação por Função de Confiança ao Servidor Alex Sandro Pereira Sabino, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.563, de 20 de maio de 2024.**

*“Exonera servidora – Tania Maria Sordi”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de maio de 2024, Tania Maria Sordi, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114774348-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.564 de 20 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 13 de maio de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, do Servidor Almir Rodrigues Caires, Matrícula nº 79281-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.565 de 20 de maio de 2024.*****“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 14 de maio de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Katia Gianlupi Lopes, Matrícula nº 114764418-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.566 de 20 de maio de 2024.*****“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 13 de maio de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, a Servidora Izabel Cristina Pereira Dias, Matrícula nº 80061-2, no percentual de 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.567 de 20 de maio de 2024.*****“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de maio de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Cristiane Campos de Andrade, Matrícula nº 114771867-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.568 de 20 de maio de 2024.****“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, a Servidora Elaine Maria Echague Peres Pereira, Matrícula nº 114765836-1, no percentual de 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.569 de 20 de maio de 2024.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1.569, de 20 de maio de 2024**

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PORTARIA DE BENEFÍCIO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
114761410-2	SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	040/2024/PREVID	02/04/2024
501957-2	MARIA PIVA FUJINO	CIRURGIAO DENTISTA	043/2024/PREVID	04/04/2024
114760256-1	NERY RIBEIRO PENZO	COORDENADOR PEDAGOGICO	041/2024/PREVID	03/04/2024
84991-1	ANISIO MOIA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	044/2024/PREVID	04/04/2024
13461-1	JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	042/2024/PREVID	04/04/2024
34421-1	LAURA VANINI DUTRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	045/2024/PREVID	05/04/2024



**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.570 de 20 de maio de 2024.****“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de maio de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Vania Patricia Schdeck, Matrícula nº 114772204-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024.

Dourados (MS), 20 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/04/472/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANTONIA CRISTINA ESCORSE, matrícula nº. “114764253-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 04 (quatro) horas diárias no período matutino, por um período de 01(um) ano, a partir da data de 23/01/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 133/2024, constante no Processo Administrativo nº. 069/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº.Av/05/523/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE, matrícula funcional nº “500756-1”, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), Averbação do Tempo de Serviço de “2.543” (dois mil, quinhentos e quarenta e três) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 588/2022, emitida pela Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV em 15/12/2022, nos períodos de: 17/02/1992 a 30/11/1994 (na função de Assistente de Administração, na Secretaria de Estado de Educação); 30/06/1998 a 14/10/1999 (na função de Escrevente Judicial, no Tribunal de Justiça do MS) e de 15/10/1999 a 01/09/2002 (na função de Oficial de Secretaria, no Ministério Público de MS); somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 338/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.874/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/05/562/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, IAGO PRADO RACHID, matrícula nº. "114774976-1", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 19/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 130/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.244/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/05/563/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal PAULO CEZAR DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº. "114762113-1" ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/564/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES, matrícula funcional nº. "87701-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 081/2024, constante no Processo Administrativo nº. 43/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/05/565/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE, matrícula funcional nº. "114771867--1", ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "33" (trinta e três) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/01/2024 a 15/02/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 083/2024, constante no Processo Administrativo nº. 286/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/05/566/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal FABIO HILDEBRAND ARIAS, matrícula funcional nº. "114771865-1" ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 24/01/2024 a 07/02/2024, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer 47/2024 constante no Processo Administrativo nº. 288/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/567/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, IVANETE DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. "89961-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "15" (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 085/2024, constante no Processo Administrativo nº. 299/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/05/568/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ROSIANE ESPINDULA BENITES, matrícula funcional nº. “114777803-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “10/05/2024 a 06/09/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/569/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, LEANDRA LURDES JACOMELLI, matrícula funcional nº. “114760593-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 086/2024, constante no Processo Administrativo nº. 300/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rch/05/570/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal IVANETE DE MOURA, matrícula nº. “71531-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 (dez) horas semanais no período vespertino, matrícula 71931-1, por um período de 1 (um) ano, a partir da data de 05/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 087/2024, constante no Processo Administrativo nº. 315/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/05/592/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANGELA ABREU DIAS, matrícula funcional nº “501373-4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “83” (oitenta e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 14024040.1.00241/23-2, emitida em 28/07/2023, nos períodos de: 02/01/2002 a 01/02/2002 (Município de Dourados), na função de Profissional do Magistério; 16/04/2007 a 22/05/2007 (Fundação Instit. Bras. de Geografia e Estatística IBGE), sem função cadastrada, e de 08/07/2007 a 22/07/2007 (Fundação Instit. Bras. de Geografia e Estatística IBGE), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 347/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.718/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/593/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: NEIDE OLIVEIRA COSTA, matrícula funcional nº “114760865-3”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “3.534” (três mil, quinhentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 21023030.1.00149/23-9, emitida em 04/08/2023, nos períodos de: 01/08/1982 a 30/11/1983 (Frederico Somaio Neto); 01/11/1984 a 10/12/1984 (Antonio Barbosa de Matos); 01/06/1985 a 17/05/1986 (Pluma Comercial de Alimentos Ltda); 14/04/1987 a 31/05/1987 (Hospital Santa Rita Ltda); 01/07/1992 a 10/11/1993 (Pluma Comercial de Alimentos Ltda); 02/05/1994 a 28/04/1995 (Pluma Comercial de Alimentos Ltda); 02/02/1998 a 27/04/1999 (Marinez Nalepa); 13/12/2000 a 20/02/2005 - válido até 20/06/2004 (Associação Beneficente Douradense) e de 01/02/2007 a 09/04/2007 - válido a partir de 29/03/2007 (Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 368/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.010/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/594/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: MARIA IZABEL DE SOUZA, matrícula funcional nº “89701-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Averbação do Tempo de Serviço de “2.326” (dois mil, trezentos e vinte e seis) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 12001320.1.00329/23-4, emitida em 18/08/2023, nos períodos de: 01/08/1993 a 30/10/1994 (Restaurante Nature Ltda); 05/12/1994 a 31/01/1999 (Bunge Alimentos S/A) e de 01/02/1999 a 17/01/2000 (Seara Alimentos Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 369/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.011/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

## EDITAIS

## "REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEDITAL Nº. 62/2024 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Resolução/SEMS n. 28/2024, de 6 de março de 2024, torna público a relação dos candidatos inscritos e resultado da avaliação de Prova de Títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital n.53/2024 de 6 de março de 2024, publicado na edição 6.123 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo:

Dourados/MS, 21 de maio de 2024.

Silvana Maria Radaelli de Assis  
Presidente da Comissão

## RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 53/SEMS/2024

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO UBS									
INSCRIÇÃO	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
002	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	***990.391**	19/10/1994	0	32	0	32	NAO	SIM
003	EVELLYN RAQUEL FERREIRA MACHADO	***507.511**	25/03/1997	0	0	0	0	NAO	SIM
005	RODRIGO PORTILHO LOPES MARTINS	***463.771**	18/12/1996	0	0	0	0	NAO	SIM
006	ALINE MUNDEL SALES PORTILHO	***821.581**	14/04/1995	0	0	0	0	NAO	SIM
007	LUCAS CARVALHO VITAL	***653.801**	06/03/1996	0	8	0	8	NAO	SIM
008	BEATRIZ AGOSTINI COLMAN	***526.891**	08/09/1998	0	0	0	0	NAO	SIM
009	LINDA INES CAMACHO LEIGUEZ	***357.061**	01/09/1997	0	0	0	0	NAO	SIM
010	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	***107.231**	11/01/1996	0	16	0	16	NAO	SIM
011	GABRIELA DOS SANTOS CARAVINA	***777.461**	08/01/1997	0	0	0	0	NAO	SIM
012	MARIA EDUARDA NERVA ALMEIDA	***311.441**	09/03/1999	0	0	0	0	NAO	SIM
014	ANA WALESKA BERGAMINI	***764.562**	24/02/1997	0	0	0	0	NAO	SIM
016	MURILO GIURIZATTO RODRIGUES	***505.541**	14/09/1992	0	8	0	8	NAO	SIM
017	LUANA MARQUES COSTA	***318.211**	19/06/1999	0	0	0	0	NAO	SIM
018	EVELYN DO NASCIMENTO RIBAS	***960.841**	04/06/1994	0	24	0	24	NAO	SIM
019	GABRIEL NAVARRO DA LUZ	***167.451**	27/03/1995	0	8	0	8	NAO	SIM
020	CASSIO JOSE FERRAZ SANTOS	***767.101**	27/04/1998	0	0	0	0	NAO	SIM
022	LEONARDO DE ARAUJO MONTANHER	***759.009**	23/05/1992	0	8	0	8	NAO	SIM
024	MARCEL URSINOS CATELAN	***700.711**	21/01/1987	0	40	24	64	NAO	SIM
025-	LIVIA ALMEIDA ROCHA BANDEIRA	***730.656**	10/05/1997	0	0	0	0	NAO	SIM
026	JACQUELINE DULCE YUMI SANCHES	***845.381**	23/12/1996	0	8	8	16	NAO	SIM
027	FABIO MENDONÇA MACIEL	***188.868**	09/10/1982	0	16	0	16	NAO	SIM
028	YURI GABRIEL MIRANDA	***010.619**	23/05/1998	0	0	0	0	NAO	SIM
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ENDÓCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO									
INSCRIÇÃO	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
001	CAROLINA RODRIGUES ALVES	***290.811**	10/11/1990	0	0	0	0	NAO	SIM
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
INSCRIÇÃO	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
004	JOAO OSVALDO DOS SANTOS	***243.970**	22/03/1956	0	0	40	40	NAO	SIM
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA									
INSCRIÇÃO	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
013	BRUNA MARIA ZECHEL SOARES	***099.431**	23/10/1992	0	40	20	60	NAO	SIM
023	LUIZA DEMIATE	***286.928**	12/08/1982	0	8	20	28	NAO	SIM
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA									
INSCRIÇÃO	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
015	GUILHERME GUIMARAES OLIVEIRA	***455.266**	09/11/1990	0	24	24	48	NAO	SIM
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA									
INSCRIÇÃO	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
021	AZAMIR WILLIAMS LUPOLI	***033.248**	18/05/1948	0	0	40	40	NAO	SIM
029	CAIO CESAR SECCI	***020.199**	19/03/1992	10	16	0	26	NAO	SIM

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº. 66/2024 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Resolução/SEMS n. 28/2024, de 6 de março de 2024, torna público o novo Cronograma - Anexo V, do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.53/2024 de 6 de março de 2024, publicado na edição 6.123 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo:

Dourados/MS, 22 de maio de 2024.

**Silvana Maria Radaelli de Assis  
Presidente da Comissão**

**ANEXO V**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Divulgação do Edital	06/05/2024	--
Inscrição e entrega de documentação	13/05/2024	8:00 as 12:00 horas
	14/05/2024	8:00 as 12:00 horas
	15/05/2024	8:00 as 12:00 horas
Resultado	24/05/2024	--
Interposição de Recurso	27/05/2024	8:00 as 12:00 horas
Resultado final e homologação	29/05/2024	--

\* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)

**EDITAL Nº 80/2024/SEMED**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 29 de maio de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e formação de cadastro reserva, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 24 de Maio de 2024.

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EDITAIS

## ANEXO I

Data: 29/05/2024

Horário: 08:00

## Classificação do Cargo – SERVENTE

## Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
246	SONAYRA AUXILIADORA DUARTE NASCIMENTO	***.723.151-**	URBANA	08/01/1988	4
247	PATRÍCIA FÁTIMA DA SILVA	***.094.561-**	URBANA	17/01/1988	4
248	STEFANI BARBOSA DA SILVA	***.991.391-**	URBANA	08/08/1989	4
249	JOCELAINE DOS SANTOS DIAS LEAL	***.974.591-**	URBANA	08/09/1989	4
250	LUCIMEIRE GOMES DOS SANTOS	***.931.681-**	URBANA	07/12/1989	4
251	TATIANE ALCINEIA OLIVEIRA	***.849.931-**	URBANA	17/04/1990	4
252	ROSELI SILVA SANTOS	***.180.021-**	URBANA	09/08/1990	4
253	KARINA DELFIM	***.559.741-**	URBANA	15/09/1991	4
254	JAQUELINE PAULINO	***.515.101-**	URBANA	11/01/1992	4
255	STEFANY NASCIMENTO CARDOSO	***.095.211-**	URBANA	21/02/1992	4
256	VANESSA VALÉRIO SANTOS	***.371.051-**	URBANA	13/03/1992	4
257	JÉSSICA DA SILVA ROCHA CAPELLARI	***.549.081-**	URBANA	10/11/1992	4
258	TALITA BRITES PAES	***.688.001-**	URBANA	23/04/1993	4
259	FRANCIELLE APARECIDA SANTOS MARCHI	***.676.121-**	URBANA	24/12/1993	4
260	BRUNA LETÍCIA DALSSASS VALERETTO	***.804.841-**	URBANA	09/06/1994	4
261	ALINE MARTINS DE PAULA	***.651.811-**	URBANA	16/05/1997	4
262	TAUANY OLIVEIRA FREITAS	***.913.621-**	URBANA	27/12/2000	4
263	ISABEL PEREIRA DA ROCHA	***.476.801-**	URBANA	04/09/1960	3
264	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.307.249-**	URBANA	08/03/1967	3
265	EGNALDO FARIAS DA SILVA	***.855.701-**	URBANA	18/03/1970	3
266	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.965.671-**	URBANA	24/05/1972	3
267	EDILZA GOMES DE OLIVEIRA	***.543.701-**	URBANA	21/07/1976	3
268	SIRLEI BARBOZA DUARTE	***.687.411-**	URBANA	07/12/1976	3
269	ANDREIA BENÍCIO DOS SANTOS	***.884.771-**	URBANA	06/11/1979	3
270	ELIZANGELA FERNANDES DIAS	***.457.331-**	URBANA	16/06/1981	3

## Classificação do Cargo – SERVENTE

## Unidades: INDÍGENA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
46	PATRÍCIA DA SILVA PEDRO	***.871.161-**	INDÍGENA	25/07/1989	0
47	REGIANE SEVERINO AQUINO	***.677.091-**	INDÍGENA	08/02/1990	0
48	ELIZANGELA VARGAS	***.949.661-**	INDÍGENA	16/03/1990	0
49	RAMONI SANTIELE MARTINS DE OLIVEIRA	***.004.931-**	INDÍGENA	25/03/1990	0
50	JUSCELIA RAMOS	***.626.351-**	INDÍGENA	17/10/1990	0
51	ANGELA DA SILVA	***.491.691-**	INDÍGENA	26/11/1990	0
52	ALAIDE VILHALVA DA SILVA	***.791.301-**	INDÍGENA	02/06/1991	0

Data: 29/05/2024

Horário: 10:30

## Classificação do Cargo – ZELADOR

## Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
201	JAQUELINE GARCIA	***.355.911-**	URBANA	13/06/1974	0
202	LUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	***.647.851-**	URBANA	08/07/1974	0
203	SILVIA PEREIRA PARRA	***.571.971-**	URBANA	29/07/1974	0
204	GIZELE PEREIRA	***.609.181-**	URBANA	18/11/1974	0
205	ELISANGELA LUZIA RIBEIRO BRAGA DINIZ	***.582.898-**	URBANA	05/04/1975	0
206	DIVALDO RESENDE DE SOUZA	***.465.121-**	URBANA	12/05/1975	0
207	LUIS CARLOS MELGAREJO BRIZOLA	***.421.671-**	URBANA	19/05/1975	0
208	KATIUSCIA GNUTZMAM MARTINS	***.485.101-**	URBANA	22/05/1975	0
209	ANA MAYRA RODRIGUES DA SILVA	***.793.451-**	URBANA	19/07/1975	0
210	ROSÂNGELA POLONI CLEMENTINO	***.210.221-**	URBANA	05/08/1975	0
211	KATIA CILIANA FONTOURA RESENDE	***.705.151-**	URBANA	23/08/1975	0
212	WILSON NUNES PEREIRA	***.237.221-**	URBANA	30/08/1975	0
213	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	***.132.841-**	URBANA	07/09/1975	0
214	ANGELA PEREIRA FARIAS	***.853.071-**	URBANA	22/09/1975	0
215	ROSA MARIA PESSOA DIAS	***.277.211-**	URBANA	16/01/1976	0
216	MARINETE GOMES DE OLIVEIRA	***.501.211-**	URBANA	18/02/1976	0
217	PAULO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	***.467.861-**	URBANA	14/09/1976	0
218	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	***.470.701-**	URBANA	26/09/1976	0
219	CARMEM SILVA DE ANDRADE	***.343.801-**	URBANA	08/11/1976	0
220	ALCADIA BENITEZ BERNAL	***.146.781-**	URBANA	21/11/1976	0



## EDITAIS

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;  
Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;  
Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;  
Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;  
Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;  
Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;  
Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 67/2024 – Dourados MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 25/2024, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 35/2024, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 29 de maio de 2024, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 13 do Edital nº 25/2024.

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO - PRECEPTOR**

Classificação	Nome	CPF
6º	Adriely de Oliveira	***.263.601-**

Dourados/MS, 24 de maio de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SEMFAZ/SAT Nº 07/2024**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM e Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021, NOTIFICA os proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a qualquer título, de bens imóveis, edificados ou não, localizados em logradouro público, abrangidos pelo serviço de coleta, remoção, tratamento e destinação de resíduos sólidos, sobre o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e destinação de resíduos sólidos, relativo ao Exercício 2024.

**1. BASE DE CÁLCULO**

1.1. O custo global anual dos serviços no Exercício de 2023, foi de R\$ 34.169.369,55 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor este da base de cálculo da TCRS para o Exercício de 2024, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021;

1.2. O custo global anual dos serviços por metro quadrado corresponde ao valor de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), cuja base de cálculo será alinhada aos fatores nível de renda, características dos lotes, áreas que podem neles serem edificadas e frequência de coleta, conforme fórmulas constantes nos anexos da Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021;

**2. DO LANÇAMENTO DA TCRS**

2.1. O lançamento da TCRS será realizada em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, localizado em via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, remoção, tratamento e destinação de lixo.

**3. DA COBRANÇA**

3.1. Para os imóveis edificados, os valores da TCRS serão cobrados mensalmente, através Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

3.2. Na cobrança através Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o pagamento da TCRS poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, respeitado o mínimo legal, estabelecidos na legislação tributária.

3.2.1. Os parcelamentos que trata-se o item 3.2 deste Edital não excederá ao Exercício seguinte.

3.3. Os estabelecimentos autorizados ou permitidos a se instalar ou funcionar em via, logradouro ou passeio público, tais como, banca de revista, feirantes, proprietários de trailer, camelôs, contêiner móveis de finalidade alimentícia ou não, ambulantes, eventuais e assemelhados, o cálculo da TCRS corresponderá a área utilizada, frequência 6 (seis), uso predominante comercial, de perfil socioeconômico médio, conforme tabelas constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, respeitado o parcelamento na forma do item 3.2 deste Edital.

3.4. Eventos públicos, circos, parque de diversões, exposições, feiras, festejos, comemorações e outros assemelhados não citados, para o cálculo da TCRS, será utilizado como parâmetro a área utilizada, o fator de frequência 6 (seis), o fator predominante comercial, o perfil socioeconômico médio, conforme tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, respeitado o parcelamento na forma do item 3.2 deste Edital.

3.5. Imóveis não edificados, o cálculo da TCRS será rateado entre a quantidade de imóveis e 20% (vinte por cento) do valor global do serviço, constante no item 1.1. deste Edital, correspondendo por unidade imobiliária no Exercício de 2.024, o valor de R\$ 127,73 (cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos), que poderá ser recolhida em até 6 (seis) parcelas sucessivas, dentro do Exercício 2024.

3.6. Os sujeitos passivos de terrenos edificados, serão cobrados mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em conformidade com as diretrizes do respectivo setor em que se encontra o imóvel, podendo ser solicitada cota única ou excepcionalmente parcelada na forma do item 3.2 deste Edital.

3.7. O fator limitador previsto no artigo 20-B, da Lei Complementar nº 446/2022, será de até R\$ 683,39 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) para o Exercício de 2024.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento da TCRS e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

4.1.1. Custos públicos pela prestação de serviço de coleta, armazenagem, tratamento ou processamento e disposição final de outros resíduos sólidos não caracterizados como domiciliares a exemplo de entulho de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, animais mortos, veículos abandonados, lixos e resíduos hospitalares, bem como dos originários da capina compulsória de terrenos baldios de propriedade privada, e da limpeza de prédios e terrenos;

4.1.2. Aos custos públicos cobrados em relação às obrigações relativas à logística reserva e grandes geradores que venham a contratar o Poder Público;

4.1.3. Penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente ao manejo dos resíduos sólidos e à limpeza urbana.

**5. DA REVISÃO**

5.1. A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como efetuados lançamentos substitutivos.

5.1.1. Os lançamentos relativos a exercícios anteriores serão efetuados em conformidade com os valores e disposições legais das épocas a que os mesmos se referirem.

**6. DA IMPUGNAÇÃO**

6.1. O sujeito passivo que não concordar com a base de cálculo poderá, apresentar impugnação mediante requerimento com devidas justificativas, até o dia 30/08/2024.

6.1.1. Qualquer modificação cadastral que importe em redução do valor do imposto lançado somente terá efeito no exercício seguinte ao da comunicação pelo contribuinte ao Fisco, exceto quando for provado erro inequívoco deste ou se tratar de impugnação tempestiva do lançamento.

**7. DA ISENÇÃO**

7.1. A relação de deferimento e indeferimento da isenção da TCRS será publicada em Edital específico.

7.2. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias contados a partir da ciência, o qual se interpõe por meio de requerimento do recorrente que deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, nos termos dos artigos 50 a 59 da Lei nº 2.551/2003.

**NORATO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Administração Tributária  
Matrícula 500892

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ILUMINAÇÃO DOURADOS SPE LTDA

CNPJ: 54.898.723/0001-8

PROCESSO Nº 028/2024 - Carona nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Dourados –MS, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - Concorrência Eletrônica nº 001/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal 14.133/21, constante do procedimento de Carona nº. 002/2024, Processo de Licitação nº. 028/2024/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

25.752.0111. – Energia Elétrica

2021. - Coordenação das Atividades de Manutenção, Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.701.805,04 (Trinta e nove milhões e setecentos e um mil e oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1853/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CUNHA MOVÉIS E PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ: 11.877.811/0001-91

PROCESSO Nº 283/2023: Pregão Eletrônico nº 070/2023 . ARP 059/2023.

OBJETO: O presente objeto que se empenha refere-se as despesas com aquisição de materiais de expediente para atender a demanda e necessidades da Secretária Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 36,00 ( trinta e seis reais.)

DATA DO EMPENHO: 16 de Maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 310/2023 Concorrência nº 001/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se do acréscimo Objeto Contratual no percentual de até 25%, gerando o aumento no valor de R\$ 4.821.826,76 (quatro milhões e oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo novo valor global contratual de R\$ 24.293.983,71 (vinte e quatro milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), sem alteração nos valores unitários do contrato original; Bem como o prazo de execução do serviço em 12 (doze) meses, com início em 14/12/2023 e previsão de término em 14/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SEMS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 136/2018.

Contrato nº 179/2018/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.065.749/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção do sistema de rádio comunicação em VHF/FM, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, objetivando atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 20/05/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 868.799,31.

Dourados – MS, 20 de maio de 2024.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 10/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>BIC</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>
722/2024	42117	Adão Tiomi Holimi Toque	Rua Natal, Q-09, L-18/ Jardim Guanabara
723/2024	16703	Adão Tiomi Holimi Toque	Rua Natal, Q-09, L-19/ Jardim Guanabara
922/2024	37025	Aka Participações em Sociedades Comerciais Eire	Rua João Borges, Q-05, L-12/Jardim João Paulo II
728/2024	49308	Andrea Lucia Ruis de Campos	Rua Bolivar Loureiro Rocha, Q-T, L-04/Conj. Hab. Eulalia Pires
960/2024	32978	Anibal Gonçalves de Souza e outros	Rua das Mangueiras, Q-25, l-04/Jardim Colibri
956/2024	11556	Antonia Xavier Franco	Rua Dom João VI, Q-12, L-10/Jardim Ouro Verde
989/2024	20672	Benedito Scafe Gabriel	Rua Castro Alves, Q-35, L-01/Jardim Climax
968/2024	56496	CEzarina Souza Marques	Rua Santos Dumont, Q-I, L-L-13/Vila Rosa
1044/2024	35002	Cleiton do Vale Pereira	Rua Luis Mario Albertini, Q-58, L-18/Jardim Guaicurus
1027/2024	60835	Companhia nacional de Abastecimento CONAB	Av. Coronel Ponciano, Q-00, L-00/Parte Faz. Coqueiro
1000/2024	25666	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463, Q-A, L-05/Campo Dourado
1001/2024	25659	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rua 05, Q-D, L-03/Campo Dourado
1006/2024	25689	Construmat Comercio e Construção Ltda - EPP	Rua Alameda dos Topázios, Q-B, L-10/Campo Dourado
1007/2024	25691	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topázios, Q-B, L-12/Campo Dourado
1008/2024	25683	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topázios, Q-B, L-04/Campo Dourado
1009/2024	25682	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topázios, Q-B, L-03/Campo Dourado
1012/2024	25692	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topázios, Q-B, L-13/Campo Dourado
959/2024	25678	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463, Q-A, L-17/Campo Dourado
999/20245	25663	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463, Q-A, L-02/Campo Dourado
1043/2024	111078	Denes Chamorro Nunes e outros	Rua Sicilia, Q-16, L-089/Vila Roma II
964/2024	9758	Eliane de Sa Carvalho Sturaro e outros	Rua Maximino Ribeiro da Silva, Q-31, L-04/Parque Res. Monte Carlo
966/2024	9576	Elisangela Bomfim de Oliveira	Rua Alcides João de Souza, Q-22, L-19/Residencial Monte Carlo
733/2024	77478	Elza dos Anjos Damasceno Silva	Rua Orestes Pereira de Mattos, Q-11, L-08/Parque do Lago II

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**

1029/2024	34612	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Derli Paulina da Silva, Q-33, L-08/Jardim Guaicurus
1030/2024	34369	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua José Bonifácio M. De Almeida, Q-38, L-19/Jardim Guaicurus
1042/2024	34355	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Derli Paulina da Silva, Q-34, L-05/Jardim Guaicurus
1046/2024	34278	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Maria Aparecida da Silva, Q-0015, L-0007/Jardim Guaicurus
936/2024	34901	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Luis Mario Albertini, Q-64, L-06/Jardim Guaicurus
941/2024	34897	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Luis Mario Albertini, Q-64, L-02/Jardim Guaicurus
1048/2024	22285	Ercini Vergutz	Rua Homerindo José dos Santos, Q-01, L-08/Parte Chácara 26
727/2024	37163	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua Paissandu, Q-02, L-12/Jardim São Cristovão
719/2024	24277	Espolio de Sebastiana de Oliveira Barros	Rua Frei Antonio, Q-172, L-01/Jardim Água Boa
758/2024	47780	Espolio de Sebastiana de Oliveira Barros	Rua Gonçalo Nunes Siqueira, Q-172, L-16/Jardim Água Boa
1031/2024	34598	Everton Felipe Franca da Silva	Rua Claudiomiro Martins, Q-33. L-20/Jardim Guaicurus
851/2024	38304	Felisbino Pires Neto	Rua Prof. Maria Ap. Gonzaga Cerqueira, Q-138, L-01/Parque das Nações II
739/2024	19645	Francisco Edilar Lemos	Rua Onofre Pereira de Mattos, Q-20, L-07/Jardim Climax
954/2024	8031	Gelton Rosemar Ferreira Milan e outros	Rua Floriano Peixoto, Q-15, L-10/Prol. Do Jardim Girassol
924/2024	46557	Iracema de Oliveira Silva	Rua Arapongas, Q-16, L-17/Vila Vista Alegre
1011/2024	79099	José Carlos Ribeiro	Rua Nelson Vicente de Almeida, Q-31, L-02/Sitiocas Campina Verde
1025/2024	103996	Junior Antonio Cabral	Via Marginal Flor do Cerrado, Q-06, L-23/Estrela Tovy
1022/2024	1790	Juvenal de Souza	Rua Helio Vasques, Q-03, L-09/Jardim Flórida II
717/2024	44766	Manoel Rafael da Silva	Rua Cafelândia, Q-0135, L-0014/Jardim Água Boa
702/2024	24278	Marcio de Oliveira Henrique	Rua Frei Antonio, Q-172, L-03/Jardim água Boa
890/2024	24741	Maria Madalena Vieira de Souza	Rua Rouxinol, Q-08, L-19/Vila Vista Alegre
701/2024	24281	Moyses Henrique	Rua Frei Antonio, Q-172, L-06/Jardim água Boa
703/2024	59600	Moyses Henrique	Rua Frei Antonio, Q-172, L-02/Jardim água Boa
759/2024	46386	Moyses Henrique	Rua W27, Q-171, L-05/Jardim água Boa
760/2024	24279	Moyses Henrique	Rua Frei Antonio, Q-172, L-04/Jardim água Boa
761/2024	24280	Moyses Henrique	Rua Frei Antonio, Q-172, L-05/Jardim água Boa
1021/2024	1804	Nivaldo Moto	Rua Helio Vasques, Q-04, L-04/Jardim Flórida II
955/2024	22858	Orastema Ribeiro Alves	Rua Apolinário Silva Ramos, Q-26, L-27/Vila Cachoeirinha
933/2024	8901	Orlando Urbano Rodrigues Junior	Rua Amael Pompeu Filho, Q-54, L-06/Parque Alvorada
998/2024	21713	Osorio Romeiro Garcia	Rua João Pessoa, Q-05, L-121/Jardim Londrina
957/2024	19826	Osvani José de Leonardi Sari	Rua Bela Vista, Q-06, L-16/Jardim São Pedro
1032/2024	34072	Pierre Finizola Ono	Rua Isabel Cardoso, Q-0023, L-0003/Jardim Guaicurus
1023/2024	53928	Raimunda Ferreira Nascimento	Rua Pedro Celestino Varela, Q-06, L-12/Panambi Verá
938/2024	106378	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota, Q-70, L-09/Residencial Esplanada
939/2024	106380	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota, Q-70, L-10/Residencial Esplanada
940/20254	106507	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Garrincha, Q-73, L-14/Residencial Esplanada
943/2024	106382	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota, Q-70, L-12/Residencial Esplanada
944/2024	106383	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gaivota, Q-70, L-13/Residencial Esplanada
988/2024	41764	Ricardo de Mata Reis	Rua Silvia de Araujo Moraes, Q-40, L-12/Parque Nova Dourados
1015/2024	61178	Rogério Yuri Farias Kintschev	Rua Prof. Maria A. G. Cerqueira, Q-138, L-02/Parque das Nações II
920/2024	11526	TRansp. Rio Brillhante Ltda	Rua Oliveira Marques, Q-13, L-02/Jardim Ouro Verde
942/2024	60794	Transportadora Jordana Ltda - ME	Rua 20 de Dezembro, Q-70, L-04/Jardim Água Boa
1002/2024	25657	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua 05, Q-000D, L-0005/Campo Dourado
1003/2024	25656	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua 05, Q-000D, L-0007/Campo Dourado
1004/2024	25655	Veneto Empr. E Participações S/A	Alameda dos Topázios, Q-000D, L-0006/Campo Dourado
1005/2024	25660	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua 04, Q-D, L-02/Campo Dourado
1010/2024	25690	Veneto Empr. E Participações S/A	Rodovia BR 463, Q-A, L-11/Campo Dourado
918/2024	25665	Veneto Empr. E Participações S/A	Rodovia BR 463, Q-A, L-04/Campo Dourado

Dourados, 08 de Maio de 2024.

**Priscila da Silva****Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses**

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CCZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1478/2024	15573	Delvito Gonçalves de Oliveira	Rua Joaquim dos S. V. Filho, Q-21, L-09/Jardim Monte Libano
1674/2024	29561	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Ildefonso Pedroso, Q-06, L-16/Parque dos Jequitibás
1492/2024	19577	Francisco Viana Neto	Rua Cider Cerzosimo de Souza, q-15, L-11/Jardim Climax
1495/2024	47242	Lidia Terezinha Capoano Franco	Rua 20 de Dezembro, Q-06, L-03/Jardim Santo André
1445/2024	12274	Lucinda Maria do Carmo	Rua dos Caiuás, Q-03, L-02/Vila Esperança
1477/2024	51795	Massilon de Freitas Mafra	Rua França, Q-03, L-10/Jardim Europa
1479/2024	51792	Massilon de Freitas Mafra	Rua França, Q-03, L-09/Jardim Europa

Dourados, 08 de Maio de 2024.

**Priscila da Silva**

**Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses**

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 006/FUNSAUD/2024 24 DE MAIO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 09 DE ABRIL DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD localizada na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 04/06/2024 e 05/06/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 24 de maio de 2024.

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****ANEXO I****NÍVEL FUNDAMENTAL****Auxiliar de Serviços Gerais I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
HERICA GREFF MONTEIRO	***.829.***-75	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	36	12	1º
TAINA ALVES DA CRUZ CARLOS	***.771.***-43	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	25	12	2º
FRANCIELE SOUZA DA SILVA	***.360.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	33	7	3º
ROBERTO CESAR SOARES MARTINS	***.794.***-15	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	43	5	4º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 04/06/2024 e 05/06/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**EDITAL nº 010/FUNSAUD/2024 24 DE MAIO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 04/06/2024 e 05/06/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 24 de maio de 2024.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I****NÍVEL SUPERIOR****Farmacêutico**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FERNANDA KOBAYASHI SUZUKI	***.166.***-20	FARMACÊUTICO	NÃO	45	25	4º
EWERSON DE SOUZA BARCELÁ	***.072.***-56	FARMACÊUTICO	NÃO	29	7,5	5º

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

Fisioterapeuta						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MICHELI SILVA ALVES	***.524.***-93	FISIOTERAPEUTA	NÃO	34	7,5	10º
FATIMA ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.455.***-49	FISIOTERAPEUTA	NÃO	50	5	11º
JULIANO ROMAIS DE OLIVEIRA	***.302.***-07	FISIOTERAPEUTA	NÃO	37	5	12º
FRANCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	***.147.***-00	FISIOTERAPEUTA	NÃO	29	5	13º
JULIA MARIA ZANELLA RODRIGUES	***.906.***-30	FISIOTERAPEUTA	NÃO	30	2,5	14º
Nível Médio						
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA ISABEL GUIMARÃES ARAÚJO	***.220.***-32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	35	20	19º
LUAN HENRIQUE OLIVA MELGAREJO	***.176.***-74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	21	15	20º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Farmácia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANA PAULA MARQUES AGUIAR	***.086.***-53	AUXILIAR DE FARMACIA	NÃO	45	35	8º
SOLANGE OLIVEIRA DOS ANJOS	***.818.***-13	AUXILIAR DE FARMACIA	NÃO	43	27	9º
Copeira						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
NEUZA CRISTIANE DA CUNHA OLIVEIRA	***.044.***-91	COPEIRA	NÃO	50	12	2º
IVONE MONTEIRO DA SILVA	***.603.***-04	COPEIRA	NÃO	57	5	3º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 04/06/2024 e 05/06/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023 DE 25/05/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ 20.267.427/0001-68

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ 10.144.274/0001-08

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo de até 25% nos itens 1, 4, 5, 10, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 37 e 38 do contrato nº 098/2023, vigência até 25 maio 2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E SUFICIENTE PAR ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA FUNSAUD, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - Processo de Licitação nº 013/2023.



**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

DO VALOR: O acréscimo nos itens 1, 4, 5, 10, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 37 e 38 referenciado acima é de R\$ 16.332,60 (Dezesseis Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos), correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada, para fins de manter o serviço de cópias reprográficas, para o período restante do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Neily Cezana Silva e Anderson Alves de Lima; Lucimar da Rosa Dutra e Carolina Camurci Cavalcante

Fiscais substitutos: Marisa Klein e Lima (HV) e Andreia Cabral de Almeida (UPA)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados/MS, 21 de Maio de 2024.

**CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD

JAIRO JOSÉ DE LIMA

**CONTRATADA:**

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

MAURO MAYER DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº 11.505.498/0001-60

Ref. Processo de Licitação nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.011/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de CIRURGIA PEDIÁTRICA, em atendimento aos pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em cirurgia pediátrica no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico – Hospital da Vida e João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico Hospital da Vida;

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Anderson Alves de Lima – Gerente de Atenção à Saúde

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 563.560,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

# PODER LEGISLATIVO

## AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 028/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 12/2024

Objeto: Inscrição no Seminário "As Políticas Públicas Municipais e a Efetividade dos Direitos e Proteção à Infância e Adolescência" a fim de atender demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS /MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60

Valor Total: R\$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de maio de 2024.

**LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

### AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 023/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 011/2024

Objeto: pagamento de taxa de inscrição para 32 (trinta e dois) vereadores e servidores desta Casa, para o COMUNIQUE 2024: CONGRESSO DE ESTRATÉGIAS E COMUNICAÇÃO, visando aprimoramento destas habilidades para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: WEM MENDONCA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 14.255.299 /0001-30

Valor Total: R\$ 28.768,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de maio de 2024.

**LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Dourados-MS

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n. 009/2024/DL/CMD

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Nº PNCP: 90002/2024 Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/edits/15412257000128/2024/125>

Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de Coffee Break por demanda e insumos de apoio necessários a plena consecução do objeto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

Contratada: CVA Empreendimentos LTDA.

CNPJ: 24.046.457/0001-03

Valor Total: R\$ 289.992,00 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de contratação em epígrafe, por Pregão Eletrônico, com fundamentação legal no art. 28 da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de maio de 2024.

**Câmara Municipal de Dourados-MS**  
**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente